

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 50/2016

São Roque, 02 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

	
Prefeitura da Estância Turística de São Roque Serviço de Planejamento e Arquivo	
DATA DA ENTRADA:	12032
ASS. FUNCIONÁRIO:	11/8/16

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, das seguintes vias: 1) via conhecida por "Rua Benedita Cardoso Dini", que fica atrás do Restaurante Stefano; 2) via conhecida por "Antiga Estrada São Paulo/Paraná"; 3) via que liga a Rua Prefeito José Antonio Sanches Dias à "Antiga Estrada São Paulo/Paraná", localizadas no Distrito de Maylasky (croqui anexo), informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, bem como informar suas dimensões, início e término. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

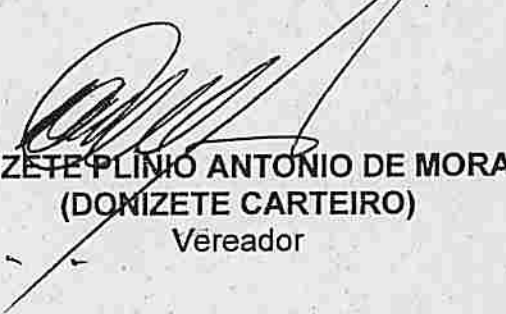
Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

← → ↻ <https://www.google.com.br/maps/@-23.5486173,-47.1024779,489m/data=!3m1!1e3?hl=pt-BR>

≡ Rodovia Raposo Tavares

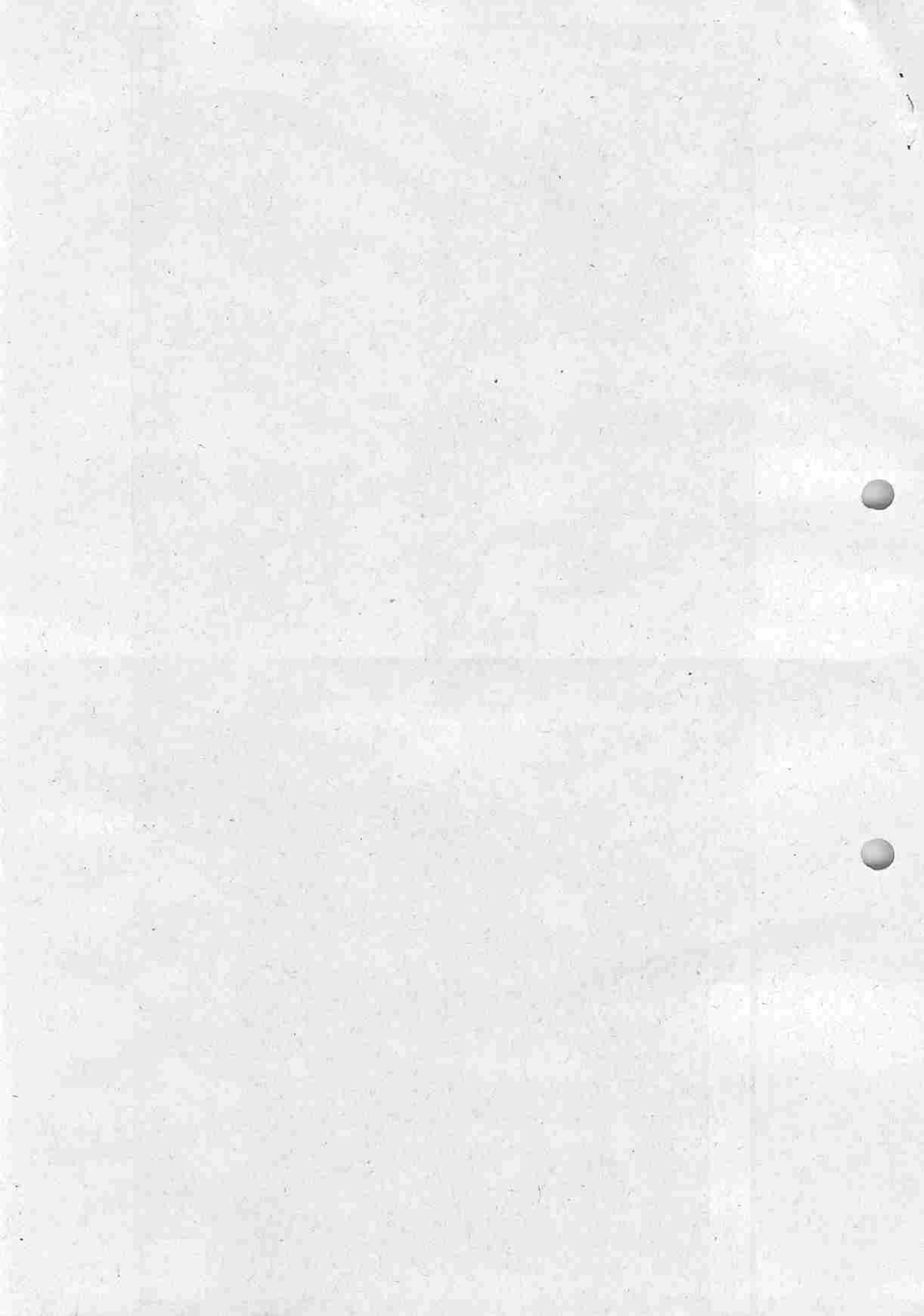


Pt ▾



Google

Mapa





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 002/2017 - DPMA

São Roque, 09 de Janeiro de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão nº 050/2016

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0001/2017, e croqui informando suas dimensões, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

*A
STC para leitura
Bastos*

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

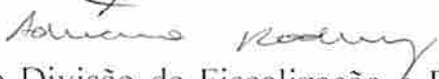


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0001/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 050/2016**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão, são: **1º Via:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 440mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua Antônio Pannellini e término na Rua 07 do Loteamento Jardim Mailasqui; **2º Via:** possui denominação oficial conforme Lei Municipal nº 3031/2007, como “Rua Basílio Puntel”; **3º Via:** possui denominação oficial conforme Lei Municipal nº 3549/2010, como “Rua Prefeito José Antônio Sanches Dias”. Segue anexo croqui e as leis do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.549

De 23 de dezembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 79/10-L,

De 26 de novembro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3487 de 13/12/10.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro do Godoy - PRB)

Dá denominação de "Rua Prefeito José Antônio Sanches Dias" a via pública localizada no Distrito de Mailasqui.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

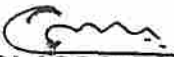
Art. 1º Fica denominada **"Rua Prefeito José Antônio Sanches Dias"** a via pública conhecida como Rua 8, localizada no Distrito de Mailasqui, que inicia-se no balão de retorno e termina na Rua 7 e que conta com 240,00 m de comprimento e 14,00 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/12/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 23 de dezembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Extraordinária de 13/12/2010.

/lco.-

CETSRH4/172011-13:24:04 11/12/2011 F1

CETSRH4/172011-16:24:04 11/12/2011 F1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.031

De 9 de março de 2007

PROJETO DE LEI N.º 13/07-L,
De 14 de fevereiro de 2007
(De autoria do Vereador Alacir Raysel – PPS)
AUTÓGRAFO N.º 2949, de 6/3/07.

**Dá denominação de Rua Basílio Puntel à via
pública localizada no Distrito de Mailasqui**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Basílio Puntel”, a
via pública com início na esquina das Ruas: Vincenzo Rampini e Av. Antonio
Panelini e termina no portão da antiga Clínica de Repouso Mailasqui. A
mesma conta com 400,00 m de comprimento e 8,00 m de largura.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 9/3/07

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 9 de março de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 5ª Sessão Ordinária de 6/3/2007

Vlco.-

